



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA DO ANO DE 2014.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às treze horas, reuniu-se o Colegiado de Curso de Física no Prédio Administrativo do CCE – 2º piso, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, com a presença dos seguintes membros: Anderson Coser Gaudio (coordenador), Denise da Costa Assafrão de Lima (subcoordenadora), Alancardek Pereira Araújo, Geide Rosa Coelho e Sanderley de Jesus Fernandes (representante estudantil), tendo como assuntos de pauta: 1 – Informes; 2 – Apreciação da ata da 5ª Reunião Ordinária do COLFIS (14/11/2013); 3 – Proposta discente de alteração da carga horária da atividade complementar referente à Mostra de Física e Astronomia da UFES; 4 – Proposta discente de alteração da carga horária semestral máxima de aproveitamento de disciplinas eletivas; 5 – Proposta discente de aumento do limite de carga horária semestral máxima para os alunos do currículo antigo (2001); 6 – Definição de regras para quebra de Carga Horária Máxima Semestral; 7 - Alteração no PPC Curso Física Licenciatura / Retirar da listagem de disciplinas optativas Mecânica Clássica, Teoria Eletromagnética I e Estrutura da Matéria Avançada. Havendo quorum, a reunião foi iniciada.

PAUTA 1- Informes: 1.1- O coordenador informou que desde que assumiu a coordenação do COLFIS, em julho/2012, empenhou-se em fazer a reestruturação da infraestrutura do colegiado, que naquela data estava muito aquém do mínimo aceitável. Desde então, foram feitas as seguintes melhorias: (a) pintura geral na sala e revisão/reparo da iluminação, (b) substituição das cadeiras antigas por outras novas e mais confortáveis, (c) troca dos armários de madeira quebrados por armários de aço, (d) instalação de nobreaks para todos os equipamentos de informática, (e) instalação de rede wireless interna, (f) disponibilização das impressoras por meio da rede sem fio, (g) instalação de microcomputadores com acesso à internet e à impressora para os alunos do curso de Física, (g) notebook de trabalho para o coordenador do COLFIS, (h) telefone sem fio com secretária eletrônica e (i) frigobar. Na maior parte dessas melhorias, o coordenador contou com inestimável ajuda do diretor do CCE, Prof. Armando Biondo Filho. Informou também que durante esta semana foi concluído o último item da longa lista de melhorias pretendidas, que foi a (j) instalação do ar condicionado Split de 36.000 BTUs, em substituição ao antigo aparelho barulhento e ineficiente. Sendo assim, o próximo coordenador do COLFIS, que deverá tomar posse a partir de julho de 2014, encontrará infraestrutura em condições ótimas, podendo dedicar maior fração de seu tempo na solução de questões mais relevantes para o curso de Física. **DELIBERAÇÕES: 2- Apreciação da ata da 5ª Reunião Ordinária do COLFIS (14/11/2013):** Após discussão e votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **3 – Proposta discente de alteração da carga horária da atividade complementar referente à Mostra de Física e Astronomia da UFES:** O representante discente Sanderley de Jesus Fernandes propôs alteração na carga horária da atividade complementar “ATV01271 – Atuação como apoio acadêmico em eventos promovidos pela UFES”, na qual se enquadra a Mostra de Física e Astronomia da UFES, dos cursos de Física Licenciatura e Bacharelado versão 2008. Atualmente a carga horária atribuída a esta atividade é de 20 horas por participação. O representante discente propõe que esta CH seja alterada para 30 horas no máximo, sendo que o valor da CH a ser lançado no histórico escolar do aluno participante seja aquele registrado em seu certificado de participação. Após discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **4 – Proposta discente de alteração da carga horária semestral máxima de aproveitamento de disciplinas eletivas:** O representante discente Sanderley de Jesus Fernandes propôs que seja alterada para 90 horas a carga horária semestral máxima de aproveitamento de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

disciplinas eletivas para fins de integralização da carga horária curricular das disciplinas optativas. Atualmente esse limite é determinado pela decisão tomada na 5ª RO do ColFis 2012, realizada em 20/11/2012. Nessa reunião foi decidido que apenas uma disciplina eletiva, com carga horária semestral máxima de 60 horas, poderia ser aproveitada para integralização da carga horária curricular das disciplinas optativas. Além disso, disciplinas eletivas não poderiam ser usadas para fins de integralização de carga horária das disciplinas obrigatórias. Cumpre citar que o aproveitamento de disciplinas para fins de integralização curricular é regido pela Resolução 57/2000 do CEPE/UFES. O representante discente justificou a proposta com o argumento de que a elevação do limite de 60 para 90 horas permitiria aos alunos do curso de Física-Licenciatura cumprir a CH curricular de disciplinas optativas, que é de 90 horas, com o aproveitamento de apenas uma disciplina eletiva de mesma carga horária. O Prof. Anderson expressou preocupação sobre a consequência natural desta proposta, que é a redução do número de disciplinas optativas cursadas pelos alunos da Licenciatura. A Profa. Denise e o Prof. Geide argumentaram que como não há disciplinas optativas no currículo da Licenciatura com CHS superior 60 horas, isso obriga os alunos a cursar pelo menos duas dessas disciplinas para integralizar a CH curricular, o que é desejável e salutar. O representante discente Sanderley destacou que o elenco de disciplinas optativas do currículo da Licenciatura contém apenas disciplinas típicas do Bacharelado (a única exceção é FIS10187 – Informação, Ciência e Tecnologia no Ensino de Física) e isso vem prejudicando os alunos, cujo único acesso às disciplinas de cunho pedagógico é por meio da matrícula em disciplinas eletivas. Colocada em votação, a proposta obteve apenas um voto favorável, sendo, portanto, recusada. O Prof. Anderson sugeriu então que fosse adotada uma solução mais definitiva para este problema. Propôs que o Centro Acadêmico Galileu Galilei, presidido pelo representante discente Sanderley, organizasse um workshop envolvendo uma comissão de alunos e um ou mais professores do Centro de Educação, sendo que um deles poderia ser o Prof. Geide, para elaborar uma lista de cerca de dez disciplinas de caráter pedagógico e de interesse para o curso de Licenciatura. Feito isso, o Prof. Anderson comprometeu-se a envidar esforços no sentido de providenciar a inclusão das disciplinas selecionadas no cardápio de disciplinas optativas da Licenciatura. A sugestão foi bem recebida por todos os presentes e o representante discente Sanderley comprometeu-se em providenciar a realização do workshop. Uma observação importante é que, como haverá tramitação desse processo por diversos departamentos, a lista proposta estará sujeita a uma ou outra modificação ao longo da tramitação. **5 – Proposta discente de aumento do limite de carga horária semestral máxima para os alunos do currículo antigo (2001):** O representante discente Sanderley de Jesus Fernandes propôs que seja alterado para 630 horas o limite máximo de CH semestral permitido na matrícula dos alunos do currículo 2001 do curso de Física. Atualmente os alunos pertencentes ao currículo 2001 podem se matricular a cada semestre em um número de disciplinas que somem, no máximo, 420 horas. Cumpre lembrar que a CH ora proposta era o limite em vigor até 26/02/2013, quando foi modificado por decisão dos membros do COLFIS em sua 1ª Reunião Ordinária de 2013. O argumento apresentado pelo representante discente foi que o currículo 2001 possui disciplinas que, em média, têm CH semestral maior do que as do currículo 2008. Sendo assim, a limitação da CH máxima em 420 horas reduziu a possibilidade de integralização dos últimos alunos do currículo 2001, que já estão no limite do prazo máximo de 7 anos de curso. Após ampla discussão, os membros presentes acolheram o argumento apresentado pelo representante discente que, em votação, foi aprovado por unanimidade. Vale lembrar que o limite máximo de CH semestral permitido na matrícula dos alunos do currículo 2008 continua sendo de 420 horas. **6 – Definição de regras para quebra de**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

Carga Horária Máxima Semestral: O coordenador do COLFIS, Prof. Anderson, propôs um conjunto de regras cujo objetivo é disciplinar o julgamento das solicitações de quebra de CH máxima semestral. Atualmente os alunos pertencentes ao currículo 2008 podem se matricular a cada semestre em um número de disciplinas que somem, no máximo, 420 horas. Para os alunos do currículo 2001, de acordo com a decisão tomada nesta reunião, o limite é de 630 horas. No entanto, o coordenador argumentou que pode haver ocasiões em que seja aceitável/razoável e/ou se justifique a quebra desses limites. Segundo a proposta do coordenador, devem ser deferidas as solicitações de quebra de CH máxima semestral dos alunos que satisfizerem ao menos um dos seguintes quesitos: (a) possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a seis vírgula zero ($CR_{acum} \geq 6,0$); (b) ter condições de integralizar a CH de seu curso no semestre vigente; (c) estar em situação de Plano de Estudos e não ter condições de integralizar a CH de seu curso no prazo máximo permitido pelo regulamento em vigor. Deve ficar claro que a aplicação da Regra 3 está sujeita à aprovação do Plano de Estudos como um todo. Após ampla discussão, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **7 – Alteração no PPC Curso Física**

Licenciatura / Retirar da listagem de disciplinas optativas Mecânica Clássica, Teoria Eletromagnética I e Estrutura da Matéria Avançada: O coordenador do COLFIS propôs alteração no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Licenciatura no sentido de excluir as disciplinas FIS06646 – Mecânica Clássica, FIS06647 – Teoria Eletromagnética I e FIS10191 – Estrutura da Matéria Avançada da lista de disciplinas optativas. O motivo da exclusão reside no fato de que estas são equivalentes às disciplinas obrigatórias FIS10290 – Mecânica, FIS10756 – Eletromagnetismo e FIS10530 – Física Moderna II, respectivamente, pertencentes à mesma grade curricular. A presença simultânea de disciplinas equivalentes no cardápio de disciplinas obrigatórias e optativas tem sido fonte de grandes problemas para os alunos da Licenciatura e para o COLFIS. É comum os alunos da Licenciatura matriculem-se em disciplinas do Bacharelado, que sejam iguais ou equivalentes a disciplinas de seu currículo, para compensar a não oferta destas em dado semestre letivo. Em seguida os alunos solicitam aproveitamento de estudos para contabilizar aquelas como disciplinas obrigatórias em seu histórico. Só que ao invés de fazer o que foi solicitado pelo aluno, a PROGRAD tem contabilizado o aproveitamento de estudos em favor das disciplinas optativas que são equivalentes às obrigatórias cursadas. As tentativas de reverter as decisões da PROGRAD têm custado ao COLFIS grande esforço e decepção. A presente proposta de exclusão das disciplinas optativas equivalentes é baseada em sugestões de técnicos da própria PROGRAD, que consideram esta a melhor solução para o problema. Após ampla discussão, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.

As quatorze horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e para constar eu, Luzinete Corrêa de Almeida, secretária do Colegiado de Curso de Física, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos membros presentes.

Anderson Coser Gaudio (Coordenador): _____

Denise da Costa Assafrão de Lima (Subcoordenadora): _____

Alancardek Pereira Araújo (Depto. Matemática – CCE): _____

Geide Rosa Coelho (Depto. Didática – CE): _____





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro de Ciências Exatas
Colegiado do Curso de Física

Sanderley de Jesus Fernandes (Representante Estudantil): _____

